

3. **OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n° 2025.18000.19340.0.007783**.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. **VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	MARIA AURIETHE MORAES SANTOS	086.707-1 C	5.839,28	03/02/2025	31/03/2025

Manaus, 4 de junho de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 008/2020-SEMASC/FMAS, celebrado em 05/06/2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a **Sra. ESMERALDA MOURA DA SILVA**.

3. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Gergelim, nº. 342, Bairro João Paulo II, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente Sob Medida Protetiva - SAICA, com fundamentos no Parecer nº. 150/2025-ASTEC/SEMASC, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c no Decreto Municipal nº 5.701, de 11 de outubro de 2023, referente ao Processo nº. 2025.29000.29078.0.000375.

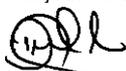
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.851,36 (cento e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), tendo sido empenhado em 2025 a quantia de R\$ 13.670,23 (treze mil seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos), restando a empenhar em 2025 a quantia de R\$ 98.425,68 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), e em 2026 a quantia de R\$ 84.755,45 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Valor mensal R\$ 16.404,28 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00201, de 28/05/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.245.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903615.

6. **PRAZO:** O Sexto Termo Aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 06.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de junho de 2025.



DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

COLMEIA RESIDENCIAL DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMI nº. 056/2014-4** sob o processo nº. 2021.15848.15858.0.000879 que autoriza a atividade Complexo Habitacional e Similares, com a finalidade de Implantação do Complexo habitacional Multifamiliar denominado "The Bosque Residence – Torre Acácia – Etapa A", com validade de 24 meses, sito na Rua Dom Jackson D. Rodrigues, nº. 535 – Flores – Manaus/ AM.

PG 10879

CONDOMÍNIO IDEAL FLORES DA CIDADE torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO nº 052/2015-4**, sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001193, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "IDEAL FLORES DA CIDADE", com validade de 24 meses, sito na Rua Franz Schubert, nº 840 – Flores – Manaus/AM.

PG 10603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEMACC
1ª RETIFICAÇÃO, 03 DE JUNHO DE 2025**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC**, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2025 - SEMACC, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/05/2025, edição 6077, que tem por objeto a "seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Cooperação e Cessão de Uso, cujo o objeto é a DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS", torna público a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

2.3. Documentos que compõem este Edital e dele passam a fazer parte como se nele estivessem transcritos:

- Anexo I – Modelo de Proposta Técnica
- Anexo II – Critérios de pontuação para classificação das propostas;
- Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Identificação dos Envelopes;
- Anexo V – Declaração de Atendimento ao Edital;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Organização da Sociedade Civil cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo VII – Modelo de Declarações de Coordenador Geral e Setorial;
- Anexo VIII – Minuta do Termo de Cooperação;
- Anexo IX – Minuta do termo de Cessão de Uso;
- Anexo X - Checklist do usuário.
- Anexo XI – Controle e Tráfego de utilização de veículos.

LEIA-SE:

2.3. Documentos que compõem este Edital e dele passam a fazer parte como se nele estivessem transcritos:

- Anexo I – Modelo de Proposta Técnica
- Anexo II – Critérios de pontuação para classificação das propostas;
- Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Identificação dos Envelopes;
- Anexo V – Declaração de Atendimento ao Edital;

- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Organização da Sociedade Civil cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 g) Anexo VII – Modelo de Declarações de Coordenador Geral e Setorial;
 h) Anexo VIII – Minuta do Termo de Cooperação;
 l) Anexo IX – Minuta do termo de Cessão de Uso.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 03 de junho de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal-SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 075/2025 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5980, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 001/2025 – GS/SEMULSP, de 02 de janeiro de 2025, publicada do DOM em 03 de janeiro de 2025, Edição 5981, página 30;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO O Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2024 SEMULSP - publicado no DOM 6068, de 13 de maio de 2025, páginas 29 e 30.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2024 SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA; para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Felipe Lopes Rodrigues Barreto - Mat. 143.900-6 C
FISCAIS DO CONTRATO Eridilson Vieira da Silva – Mat. 137.889-9 B Miguel Arlindo Neves Soares – Mat 139.233-6 C Antonio Carlos Maciel da Cunha - Mat. 123.471-4 D
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9C

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2024 SEMULSP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2025.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
 Subsecretário de Gestão - SEMULSP

PORTARIA Nº 076/2025 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5980, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 001/2025 – GS/SEMULSP, de 02 de janeiro de 2025, publicada do DOM em 03 de janeiro de 2025, Edição 5981, página 30;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO O Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de locação de imóvel nº 006/2024 – SEMULSP- publicado no DOM 6068, de 13 de maio de 2025, páginas 30 e 31.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;